



# COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE GARANHUNS

Recife, março de 2023



## UNIDADE ANALISADA - UPAE GARANHUNS

A UPAE GARANHUNS está localizada na BR 423, Km 92 n° 2.000, cujo Contrato de Gestão n° 004/2013 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), encontra-se vigente de acordo com o 14° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade Conforme o Anexo Técnico I do 7° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas ambulatoriais médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia; ambulatoriais não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional e ambulatoriais de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, de acordo com o 3° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A UPAE GARANHUNS, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 004/2013, tem como Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (subdivido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

| TIPOLOGIA      | INDICADOR                          | ESPECIFICAÇÃO                      |  |   |   | META   | FUNTE DE VERIFICAÇÃO           |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|---|--|--------------------------------|
| RESOLUTIVIDADE | Produção (20% do Repasse Variável) | Atendimentos Ambulatoriais Médicos | Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos | Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação            | Cirurgia  | Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta                                      | Relatório do Sistema de Gestão |
|                |                                    | 9.710<br>Atendimentos/mês          | 1.150<br>Atendimentos /mês             | 1.150<br>Atendimentos/ mês                            | 565<br>Cirurgias/mês                                  |  |                                |
| QUALIDADE      | Produção (10% do Repasse Variável) | Atenção ao Usuário – 50%           |  | Controle de Origem dos Pacientes 25%                  | Gerenciamento Clínico 25%                             | Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE | Relatório do Sistema de Gestão |
|                |                                    | Pesquisa de Satisfação             | Queixas                                |   |   |  |                                |
|                |                                    | 10% do total de atendimentos       | 80% resolução                          | Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20 | Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20 |  |                                |

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 7° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 004/2013.



## QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

|   | ATIVIDADE REALIZADA                      | VALOR A PAGAR (R\$)   |
|---|--|---|
| <b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS<br/>PESO: 69%</b> | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|   | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
| <b>CIRURGIAS AMBULATORIAIS<br/>peso: 27%</b>          | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|   | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
| <b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS<br/>PESO: 2%</b>             | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|   | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
| <b>SESSÕES DE FISIOTERAPIA<br/>PESO: 2%</b>           | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|   | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|   | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000142/2022-73 – 1º Trimestre/2022;
- b) SEI nº 2300000999.000280/2022-52 – 2º Trimestre/2022;
- c) SEI nº 2300000999.000394/2022-01 – 3º Trimestre/2022;
- d) SEI nº 2300000999.000043/2023-72 – 4º Trimestre/2022.



## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial realizados pela UPAE GARANHUNS. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 sessões/mês e para Cirurgia Ambulatorial é de 565 cirurgias/mês.

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **80.644** atendimentos, representando um percentual de **69,21%**, **não cumprindo com a meta** pactuada de **116.520 atendimentos ambulatoriais médicos/ano**.

**Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico**

| Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2022 |              |           |       |              |       |       |              |        |          |              |          |          |              |
|--|--------------|-----------|-------|--------------|-------|-------|--------------|--------|----------|--------------|----------|----------|--------------|
| Meses  | Janeiro      | Fevereiro | Março | Abril        | Mai   | Junho | Julho        | Agosto | Setembro | Outubro      | Novembro | Dezembro | Anual        |
| Atendimento Ambulatorial Médico Contratado                                 | 9.710        | 9.710     | 9.710 | 9.710        | 9.710 | 9.710 | 9.710        | 9.710  | 9.710    | 9.710        | 9.710    | 9.710    | 116.520      |
| Atendimento Ambulatorial Médico Realizado                                  | 5.999        | 6.434     | 6.918 | 6.894        | 7.287 | 6.665 | 7.302        | 7.608  | 7.405    | 7.217        | 5.134    | 5.781    | 80.644       |
| % (Contratado x Realizado)   | 66,43%       |           |       | 71,56%       |       |       | 76,60%       |        |          | 62,25%       |          |          | 69,21%       |
| Status da Meta   | Não Cumprida |           |       | Não Cumprida |       |       | Não Cumprida |        |          | Não Cumprida |          |          | Não Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2022

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I, do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2013.

### 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **16.678** atendimentos, representando um percentual de **120,86%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **13.800 atendimentos ambulatoriais não médicos/ano**.

**Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico**

| Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2022 |          |           |       |          |       |       |          |        |          |          |          |          |          |
|--|----------|-----------|-------|----------|-------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Meses  | Janeiro  | Fevereiro | Março | Abril    | Mai   | Junho | Julho    | Agosto | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Anual    |
| Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado                                 | 1.150    | 1.150     | 1.150 | 1.150    | 1.150 | 1.150 | 1.150    | 1.150  | 1.150    | 1.150    | 1.150    | 1.150    | 13.800   |
| Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado                                  | 1.465    | 1.358     | 1.616 | 1.378    | 1.556 | 1.351 | 1.551    | 1.722  | 1.396    | 1.248    | 993      | 1.044    | 16.678   |
| % (Contratado x Realizado)   | 128,67%  |           |       | 124,20%  |       |       | 135,33%  |        |          | 95,22%   |          |          | 120,86%  |
| Status da Meta   | Cumprida |           |       | Cumprida |       |       | Cumprida |        |          | Cumprida |          |          | Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2022

**Nota 1:** “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.”

**Nota 2:** “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação



Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no ano de 2022 atingiu o volume de **13.868** sessões, representando um percentual de **100,49%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **13.800 sessões/ano**.

**Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação**

| Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2022 |          |           |       |          |       |       |          |        |          |          |          |          |          |
|---|----------|-----------|-------|----------|-------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Meses   | Janeiro  | Fevereiro | Março | Abril    | Maió  | Junho | Julho    | Agosto | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Anual    |
| Sessões de Reabilitação Contratado  | 1.150    | 1.150     | 1.150 | 1.150    | 1.150 | 1.150 | 1.150    | 1.150  | 1.150    | 1.150    | 1.150    | 1.150    | 13.800   |
| Sessões de Reabilitação Realizado   | 975      | 885       | 1.391 | 1.233    | 1.270 | 998   | 1.305    | 1.271  | 1.160    | 1.154    | 1.044    | 1.182    | 13.868   |
| % (Contratado x Realizado)  | 94,23%   |           |       | 101,48%  |       |       | 108,29%  |        |          | 97,97%   |          |          | 100,49%  |
| Status da Meta  | Cumprida |           |       | Cumprida |       |       | Cumprida |        |          | Cumprida |          |          | Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2022

**Nota:** A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional. Conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

## 1.4 Cirurgia Ambulatorial

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Cirurgias Ambulatoriais no ano de 2022 atingiu o volume de **6.683** cirurgias, representando um percentual de **98,57%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **6.780 cirurgias ambulatoriais/ano**.

**Tabela 04. Cirurgia Ambulatorial**

| Cirurgias Ambulatoriais – UPAE GARANHUNS – Janeiro a Dezembro/2022 |          |           |       |          |      |       |          |        |          |          |          |          |          |
|--|----------|-----------|-------|----------|------|-------|----------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Meses  | Janeiro  | Fevereiro | Março | Abril    | Maió | Junho | Julho    | Agosto | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembro | Anual    |
| Cirurgias Ambulatoriais Contratado                                 | 565      | 565       | 565   | 565      | 565  | 565   | 565      | 565    | 565      | 565      | 565      | 565      | 6.780    |
| Cirurgias Ambulatoriais Realizado                                  | 481      | 528       | 543   | 585      | 659  | 576   | 621      | 625    | 515      | 549      | 483      | 518      | 6.683    |
| % (Contratado x Realizado)   | 91,56%   |           |       | 107,37%  |      |       | 103,89%  |        |          | 91,45%   |          |          | 98,57%   |
| Status da Meta   | Cumprida |           |       | Cumprida |      |       | Cumprida |        |          | Cumprida |          |          | Cumprida |

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2022

**Nota:** A meta será avaliada pelo total de cirurgias realizadas, independente do porte nas especialidades de Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Proctologia. Conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE GARANHUNS estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 05. Resumo Indicadores de Qualidade

| RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE  |   |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
|--|---|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS |   |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| UPAE GARANHUNS - JANEIRO A DEZEMBRO/2022   |   |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| INDICADORES DE QUALIDADE   | CONTRATADO/ META  | Resultado nos Meses |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | STATUS   |
|  |   | Janeiro             | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maiο             | Junho            | Julho            | Agosto           | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         |  |
| <b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>   |   |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| 1.1 Pesquisa de Satisfação   | a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos.<br>b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente | 9,01%               | 8,64%            | 9,10%            | 8,64%            | 8,91%            | 8,49%            | 8,33%            | 10,12%           | 11,29%           | 10,08%           | 12,62%           | 13,55%           | A Unidade entregou os relatórios no prazo e <b>cumpriu a meta preconizada contratualmente, exceto nos meses de janeiro a julho, onde não cumpriu a meta.</b> |
| 1.2 Resolução de Queixas   | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.<br>b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente    | 100,00%             | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | 100,00%          | A Unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, <b>cumprindo a meta em todos os meses, do ano de 2022</b>                               |
| <b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>   |   |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
|  | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente  | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.</b>   |
| <b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>  |   |                     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |  |
| 3.1 Perda Primária   | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente  | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.</b>   |
| 3.2 Taxa de Absenteísmo  | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente  | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.</b>   |
| 3.3 Índice de Retomo / Consultas Médicas   | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente  | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.</b>   |
| 3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia   | a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente  | Enviado no prazo    | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | A Unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses do ano de 2022.</b>   |

Fontes: Processos SEI - UPAE GARANHUNS – 2022.



### 3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA BARRA DE JANGADA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

### 4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar (atual Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH)**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020 e em 27 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto nº 54.235, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

### 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 5.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2013 do ano de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 124/2023/SES - GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de R\$ **R\$ 1.565.331,99**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 06. Repasse de Gestão Mensal**

| Garanhuns                        |      | Janeiro a Dezembro de 2022 |              |
|----------------------------------|------|----------------------------|--------------|
| <b>REPASSE DE RECURSO</b>        |      |                            |              |
| Repasse Mensal *                 | 100% | R\$                        | 1.565.331,99 |
| Recurso fixo                     | 70%  | R\$                        | 1.095.732,39 |
| Recurso variável                 | 30%  | R\$                        | 469.599,60   |
| <b>RECURSO VARIÁVEL</b>          |      |                            |              |
| Repasse Produção                 | 20%  | R\$                        | 313.066,40   |
| Consultas Médicas                | 69%  | R\$                        | 216.015,81   |
| Cirurgia Ambulatorial            | 27%  | R\$                        | 84.527,93    |
| Consultas não Médicas            | 2%   | R\$                        | 6.261,33     |
| Sessões de Fisioterapia          | 2%   | R\$                        | 6.261,33     |
| Repasse Qualidade                | 10%  | R\$                        | 156.533,20   |
| Atenção ao Usuário               | 50%  | R\$                        | 78.266,60    |
| Controle de Origem dos Pacientes | 25%  | R\$                        | 39.133,30    |
| Gestão Clínica                   | 25%  | R\$                        | 39.133,30    |

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 124/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.



Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 19.632.318,93**, conforme informações apresentadas abaixo:

**Tabela 07 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

| Garanhuns                                  | janeiro/22          | fevereiro/22        | março/22            | abril/22            | maio/22             | junho/22            | Total Semestre      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS                      | R\$                 |
| Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável) | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 9.391.991,94        |
| Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Rendimento de Aplicações Financeiras       | 77.706,95           | 85.149,90           | 99.632,49           | 90.531,47           | 84.247,50           | 49.114,50           | 486.382,81          |
| Reembolso de Despesas                      | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Outras Receitas                            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 6.678,00            |
| Desconto (Meta Não Atingida)               | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| <b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>          | <b>1.644.151,94</b> | <b>1.651.594,89</b> | <b>1.666.077,48</b> | <b>1.656.976,46</b> | <b>1.650.692,49</b> | <b>1.615.559,49</b> | <b>9.885.052,75</b> |

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

| Garanhuns                                  | julho/22            | agosto/22           | setembro/22         | outubro/22          | novembro/22         | dezembro/22         | Total Semestre      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS                      | R\$                 |
| Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável) | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 1.565.331,99        | 9.391.991,94        |
| Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Plano de Investimento Autorizado pela SES  | -                   | 159.666,23          | 35.642,06           | 28.911,12           | 25.816,64           | -                   | 250.036,05          |
| Rendimento de Aplicações Financeiras       | 17.852,74           | 38.200,70           | -                   | -                   | -                   | 42.506,75           | 98.560,19           |
| Reembolso de Despesas                      | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| Outras Receitas                            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 1.113,00            | 6.678,00            |
| Desconto (Meta Não Atingida)               | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| <b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>          | <b>1.584.297,73</b> | <b>1.764.311,92</b> | <b>1.602.087,05</b> | <b>1.595.356,11</b> | <b>1.592.261,63</b> | <b>1.608.951,74</b> | <b>9.747.266,18</b> |

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 124/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **72,58%** <sup>1</sup> em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 004/2013 se encontrou ao fim de 2022 com um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 489.790,74**, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 08 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)**

| ANO | MÊS     | RECEITA      | DÉSPESA      | DÉSPESA MÉDIA SEMESTRAL | RESULTADO    |
|-----|---------|--------------|--------------|-------------------------|--------------|
| 9   | jan /22 | 1.644.151,94 | 1.568.325,95 |                         | 75.825,99    |
| 9   | fev /22 | 1.651.594,89 | 1.592.825,93 |                         | 58.768,96    |
| 9   | mar /22 | 1.666.077,48 | 1.663.206,56 |                         | 2.870,92     |
| 9   | abr /22 | 1.656.976,46 | 1.693.938,42 | R\$ 1.680.646,91        | (36.961,96)  |
| 9   | mai /22 | 1.650.692,49 | 1.819.350,15 |                         | (168.657,66) |
| 9   | jun /22 | 1.615.559,49 | 1.746.234,44 |                         | (130.674,95) |
| 9   | jul /22 | 1.584.297,73 | 1.964.319,06 |                         | (380.021,33) |
| 9   | ago /22 | 1.764.311,92 | 2.038.145,81 |                         | (273.833,89) |
| 9   | set /22 | 1.602.087,05 | 1.649.192,13 | 1.673.038,04            | (47.105,08)  |
| 9   | out /22 | 1.595.356,11 | 1.657.287,67 |                         | (61.931,56)  |
| 9   | nov /22 | 1.592.261,63 | 1.363.864,81 |                         | 228.396,82   |
| 9   | dez /22 | 1.608.951,74 | 1.365.418,74 |                         | 243.533,00   |
|     |         |              |              |                         | -0,45%       |

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 124/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

## 5.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo no 124/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de janeiro à dezembro ainda não estão concluída, podendo sofrer alterações.*”

## 5.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGC/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

*“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)”*

## 6. APONTAMENTO DE DESCONTO

Durante os quatro trimestres de 2022, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas contratualmente nos indicadores de produção e de qualidade, cabendo os apontamentos de descontos conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 09. Apontamentos de Descontos – 2022**

| Repassé Variável – UPAE GARANHUUNS<br>1º Trimestre (Janeiro a Março)/2022 |           |           |                     |
|---|-----------|-----------|---------------------|
| Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%                         |           |           | R\$ 210.726,00      |
| Trimestre   | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| 1º  | 66,43%    | 30,00%    | R\$ 189.653,40      |
| Total   |           |           | R\$ 189.653,40      |
| Pesquisa de Satisfação (10%)<br>Peso 25%                                  |           |           | R\$ 152.700,00      |
| Trimestre   | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| 1º  | 8,92%     | 25,00%    | R\$ 114.525,00      |
| Total   |           |           | R\$ 114.525,00      |
| TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS   |           |           | R\$ 304.178,40      |



**Fontes:** Parecer CTAI nº 178/2022, Anexos Planilhas de Monitoramento e Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013. - 1º Trimestre/2022 – UPAE GARANHUNS

| Repasse Variável – UPAE GARANHUNS<br>2º Trimestre Abril a junho/2022 |           |           |                       |
|--|-----------|-----------|-----------------------|
| Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%                    |           |           | R\$ 210.726,00        |
| Trimestre  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| 2º   | 71,56%    | 10,00%    | R\$ 63.217,80         |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 63.217,80</b>  |
| Pesquisa de Satisfação (10%) Peso 25%                                |           |           | R\$ 152.700,00        |
| Trimestre  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Abril  | 8,64%     | 25,00%    | R\$ 38.175,00         |
| Maiο   | 8,91%     | 25,00%    | R\$ 38.175,00         |
| Junho  | 8,49%     | 25,00%    | R\$ 38.175,00         |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 114.525,00</b> |
| <b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>                                 |           |           | <b>R\$ 177.742,80</b> |

**Fontes:** Parecer CTAI nº 308/2022, Anexos Planilhas de Monitoramento e Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013. - 2º Trimestre/2022 – UPAE GARANHUNS

| Repasse Variável – UPAE GARANHUNS<br>3º Trimestre/2022 |           |           |                       |
|--|-----------|-----------|-----------------------|
| Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%      |           |           | R\$ 210.726,00        |
| Trimestre  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| 3º   | 76,60%    | 10,00%    | R\$ 63.217,80         |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 63.217,80</b>  |
| Pesquisa de Satisfação (10%) Peso 25%                  |           |           | R\$ 152.700,00        |
| Meses  | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados   |
| Julho  | 8,33%     | 25,00%    | R\$ 38.175,00         |
| Setembro   | 10,12%    | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| Outubro  | 11,29%    | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| <b>Total</b>   |           |           | <b>R\$ 38.175,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>                   |           |           | <b>R\$ 101.392,80</b> |



**Fontes:** Parecer CTAI nº 403/2022, Anexos Planilhas de Monitoramento e Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.  
- 3º Trimestre/2022 – UP AE GARANHUNS

| Repasso Variável – UP AE GARANHUNS<br>4º Trimestre/2022 |           |           |                      |
|---|-----------|-----------|----------------------|
| Atendimentos Ambulatoriais Médicos<br>(20%) Peso 69%    |           |           | R\$ 210.726,00       |
| Trimestre   | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados  |
| 4º  | 62,25%    | 10,00%    | R\$ 63.217,80        |
| <b>Total</b>  |           |           | <b>R\$ 63.217,80</b> |
| <b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>                    |           |           | <b>R\$ 63.217,80</b> |

**Fontes:** Parecer CTAI nº 026/2023, Anexos Planilhas de Monitoramento e Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.  
- 4º Trimestre/2022 – UP AE GARANHUNS

De acordo com o 7º Termo Aditivo o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2013, no Conteúdo das Informações a serem encaminhadas à Contratante, segue em relato:

*“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a existência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela Contratante”.*

Ademais, o Art. 15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual de Nº 16.771/2019 dispõe que:

*“Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, só pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”*

Vale ressaltar, também, a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

**§ 5º** - *“Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

Importante ressaltar que a Unidade enviou justificativas pelo não atingimento das metas dos indicadores acima, quais sejam:

1º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI desse trimestre encontram-se os Ofícios encaminhados pela UP AE GARANHUNS onde o Parecer CTAI informa que: *“A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas, no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 19/2022, nº 36/2022 e nº 63/2022,*



*onde descreveu sua sistemática de funcionamento no trimestre em questão, bem como esclarecimentos a respeito das metas contratualmente fixadas, os quais foram analisados por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas ”*

2º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI desse trimestre encontram-se os Ofícios <sup>2</sup> encaminhados pela UPAE GARANHUNS onde o Parecer CTAI informa que: *“A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas, no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 82/2022, e nº 108/2022, em anexo, os quais foram analisados por esta Comissão, que se declara favorável às justificativas apresentadas. Já ao que concerne ao não cumprimento do Indicador de Qualidade - Pesquisa de Satisfação, os Ofícios enviados pela Unidade não mencionam justificativas para não alcance da meta de tal Indicador. Desta feita, esta Comissão irá notificar a Unidade e a Organização Social de Saúde, para que apresentem as justificativas na ocasião do envio do Relatório Gerencial Mensal. “*

3º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI desse trimestre encontram-se os Ofícios encaminhados pela UPAE GARANHUNS onde o Parecer CTAI informa que: *“A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da meta do indicador de Produção - Atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 187/2022 (30230254), nº 188/2022 (30230246) e nº 198/2022 (30230251), os quais foram analisados por esta Comissão, que se declara favorável às justificativas apresentadas. Já ao que concerne ao não cumprimento do indicador de Qualidade - Pesquisa de Satisfação no mês de julho, o Ofício nº 187/2022 não menciona justificativa para não alcance da meta de tal indicador. Desta feita, esta Comissão irá notificar a Unidade e a Organização Social de Saúde, para que apresentem as justificativas na ocasião do envio do relatório gerencial mensal.”*

4º Trimestre: Em anexo ao Processo SEI desse trimestre encontram-se os Ofícios encaminhados pela UPAE GARANHUNS onde o Parecer CTAI informa que: *“A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da meta do indicador de Produção - Atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 233/2022 (33255663), nº 237/2022 (33255672) e nº 04/2023 (33255682), os quais foram analisados por esta Comissão, que se declara favorável às justificativas apresentadas.”*

## **7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado através dos Processos SEI citados acima, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013 – UPAE GARANHUNS:**

1. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista recomenda que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

## **CONCLUSÃO**

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se



deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, março de 2023.**

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
Matrícula 434.732-3/SES

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**



**Matrícula 434.139-2/SES**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**Matrícula 406.111-0/SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

**Matrícula 389.822-9/SES**